



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

**EDITAL Nº 08/2018–PROPI/IFRN**

**SELEÇÃO DE ARTIGOS EM LIVRO COMEMORATIVO DOS 10 ANOS DO IFRN, A  
SEREM PUBLICADOS PELA EDITORA IFRN**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) torna público este Edital, que estabelece normas e critérios para submissão e seleção de artigos a serem publicados pela Editora deste Instituto Federal – Editora IFRN, em livro comemorativo aos 10 anos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, conforme disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Este Edital apresenta as normas para submissão e seleção de artigos para compor livro comemorativo em alusão aos 10 anos do IFRN, a ser publicado pela Editora IFRN.
- 1.2. Como parte das ações relativas à celebração da primeira década de existência dos Institutos Federais, em especial no Rio Grande do Norte, este edital seleciona artigos que irão compor uma obra sobre a trajetória histórica, político-pedagógica, acadêmica, cultural e social do Instituto, com foco em determinadas áreas de atuação.

**2. DO OBJETIVO**

- 2.1. O presente edital tem por objetivo selecionar 35 (trinta e cinco) artigos originais e inéditos para publicação em livro que marca a celebração dos 10 anos de criação do IFRN, pela Editora IFRN, distribuídos em 5 (cinco) áreas de atuação da instituição. Os artigos serão submetidos à avaliação e aprovação pelo Conselho Editorial da Editora IFRN, de acordo com critérios especificados neste edital.

**3. CONDIÇÕES GERAIS**

- 3.1. Os artigos deverão, obrigatoriamente, estar inseridos em uma das seguintes áreas de atuação que serão contemplados na obra:
  - 3.1.1. Ensino;
  - 3.1.2. Extensão;
  - 3.1.3. Gestão;
  - 3.1.4. Internacionalização;

### 3.1.5. Pesquisa e Inovação.

3.2. O quantitativo de artigos definido no subitem 2.1 será selecionado e distribuído de acordo com a demanda de cada área de atuação do IFRN, totalizando 35 (trinta e cinco) artigos.

3.3. A obra será organizada pelo Magnífico Reitor do IFRN, pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação e pela coordenadora da Editora IFRN.

3.4. Cada uma das áreas de atuação da obra deverá possuir um preâmbulo sobre o aspecto contemplado nele, escrito pelo ocupante de cargo da pasta sistêmica associado à área de atuação, ou seja, Ensino, Extensão, Gestão, Internacionalização e Pesquisa e Inovação.

## 4. DOS REQUISITOS À INSCRIÇÃO DE ARTIGOS

Para inscrever o artigo, de escrita original e inédita e em língua portuguesa, será necessário atender aos seguintes requisitos

### 4.1. Do autor:

4.1.1 O autor deve ser servidor do quadro permanente do IFRN, ativo ou aposentado, estudante ou egresso da instituição.

4.1.1.1 Os artigos submetidos por estudantes deverão constar de indicação de orientação, na forma de coautoria, por parte de servidor do IFRN.

4.1.2 Cada autor poderá concorrer com apenas um artigo, isto é, seu nome não poderá aparecer em mais de um manuscrito submetido a este Edital, devendo este(s), pois, estar atento(s), sob pena de ser(em) excluído(s) do processo de seleção.

4.1.3 Cada artigo poderá ter até 5 (cinco) autores.

### 4.2. Da obra:

4.2.1 Os textos devem ser apresentados como originais estruturados no formato de artigo, conforme critérios estabelecidos nos itens 5 e 6 da NBR 6022 - Informação e documentação – Artigo em publicação periódica científica impressa – Apresentação, da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), presentes no anexo VII;

4.2.2 Os originais deverão estar formatados de acordo com as referidas normas da ABNT, devendo possuir entre 10 e 15 páginas, em Word, formato A4.

4.2.3 A obra será impressa tendo como referência especificações escolhidas pela Editora IFRN, condizentes com a relevância da ocasião no âmbito institucional.

4.2.4 O artigo deve discorrer sobre cenários, contextos e/ou perspectivas, no âmbito de uma das 05 áreas de atuação do IFRN contempladas neste Edital, estando associado à realidade institucional.

## 5 DA INSCRIÇÃO DE ARTIGOS

5.1 Os interessados deverão submeter a obra pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) no período de 15 de maio a 15 de junho de 2018, conforme cronograma deste Edital, constante no Anexo I.

5.1.1 A submissão de artigos pelo SUAP está detalhada no anexo VI deste edital.

5.1.2 É necessário que somente um autor do artigo submeta o texto via SUAP, cadastrando, no ato da submissão, o restante dos autores, sob pena de não poder mais alterar a autoria do texto uma vez que ele for submetido.

5.1.3. As pessoas que não têm acesso ao SUAP devem ser previamente inscritas no SUAP, pela Editora IFRN, no período de 15 a 25 de maio, para que estejam aptos a submeterem obras. Desse modo, os interessados devem preencher o Formulário de submissão de proposta para publicação para egressos do IFRN, disponível no link: <https://goo.gl/7FzEHZ>

5.2 No momento da submissão, os interessados deverão apresentar, mediante envio (*upload*) no SUAP, conforme prazo estabelecido no cronograma deste edital, a seguinte documentação:

5.2.1 Na aba “Arquivo da obra”, em “Obra completa” deve ser anexado 1 (um) arquivo, em formato .zip ou .rar, contendo a seguinte documentação:

5.2.1.1 um (1) arquivo com a obra completa com dados de identificação;

5.2.1.2 um arquivo com um resumo biográfico dos autores, formado de aproximadamente 500 caracteres sem espaço.

5.2.2 Na aba “Obra sem identificação”, deve ser inserido o arquivo do artigo completo, em formato *word*, sem dados que possam identificar a autoria.

5.3 Caso a obra seja aprovada para entrar no fluxo editorial, após passar pela análise de mérito (ver item 6), o autor deve assinar, via SUAP, os seguintes termos:

5.3.2 Termo de autorização de publicação (anexo II), sendo necessário um termo para cada autor do artigo.

5.3.3 Caso seja necessário, também devem ser entregues os seguintes termos:

5.3.4.1 termo de responsabilidade quanto ao uso de imagens, textos, voz e depoimentos (anexo III);

5.3.4.2 termo de autorização para uso de Imagem e Fotografia (anexo IV);

5.3.4.3 termo de Cessão de Direito de Uso e Nome de Menor (anexo V).

5.4 Os artigos devem ser inseridos, no momento da submissão, na linha Editorial Acadêmica.

5.5 Os artigos devem ser inseridos, no momento da submissão, na área Multidisciplinar.

5.6 As obras submetidas pelos/as autores/as deverão atender as disposições previstas neste Edital e não possuir conteúdos que:

5.6.1 Incluam dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal);

5.6.2 Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;

5.6.3 Incluam dados ou informações racistas ou discriminatórias;

5.6.4 Violam qualquer lei ou sejam antiéticos;

5.6.5 Tenham sido produzidos por terceiros.

### 5.6.6 Plágio e suas variantes

## 6 DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS ARTIGOS

6.1 A seleção obedecerá a seguinte etapa, de caráter eliminatório:

6.2 **Análise de Mérito:** consiste no julgamento dos artigos propostos para publicação por pareceristas *ad hoc* indicados pelo Conselho Editorial da Editora IFRN.

6.2.1 As obras classificadas na etapa anterior passarão por análise de mérito de dois (2) pareceristas *ad hoc*, que emitirão parecer recomendando ou não sua publicação, o qual será encaminhado para análise e deliberação pelo Conselho.

6.2.2 O Conselho Editorial receberá o parecer e analisará caso a caso, determinando a aprovação definitiva da obra para entrada no fluxo editorial ou não.

6.2.3 Caso o Conselho Editorial julgue necessário, quando houver discrepância entre os dois (2) pareceristas, mais um (1) parecerista, também *ad hoc*, poderá ser consultado para dirimir dúvidas em relação ao julgamento do artigo.

6.2.4 Os pareceres apenas dão suporte ao Conselho Editorial, reservando-se a este colegiado a decisão final sobre a publicação ou não do artigo.

6.2.5 Fica garantido o anonimato de autores e pareceristas no processo de avaliação dos originais.

6.2.6 Essa etapa é eliminatória, não cabendo recursos.

6.3 Os artigos serão avaliados pelo Conselho Editorial, considerando sua viabilidade técnica e relevância, assim como seu atendimento às normas deste Edital e à política Editorial da Editora IFRN.

6.4 Após aprovação e seleção dos trinta e cinco (35) artigos a serem publicados, o Conselho Editorial as encaminhará para a Editora IFRN, onde percorrerão fluxo editorial próprio.

6.4.1 O fluxo editorial, de responsabilidade da Editora IFRN, consiste na adequação dos originais, normalização técnica, revisão textual, diagramação do miolo e da capa, aprovação das artes, solicitação da ficha catalográfica, obtenção do ISBN, finalização do arquivo, distribuição (impresa e no repositório institucional) e divulgação.

6.4.2 Durante todas as etapas do fluxo editorial, os autores devem estar disponíveis para cooperar com a Editora IFRN.

## 7 DOS RESULTADOS E DA PUBLICAÇÃO

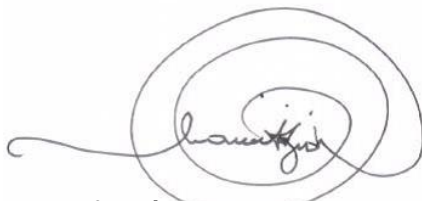
7.1 Os proponentes serão informados do resultado da submissão após a avaliação do Conselho Editorial, de acordo com o cronograma apresentado no Anexo I.

7.2 A publicação ocorrerá de acordo com cronograma estabelecido neste Edital, podendo a Editora IFRN, a qualquer momento, ajustar os prazos em razão de condições adversas que possam limitar e/ou afetar diretamente o processo de editoração.

**8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1 Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser solicitadas pelo *e-mail*: [editora@ifrn.edu.br](mailto:editora@ifrn.edu.br).
- 8.2 Ao submeter um artigo, o autor reconhece a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.
- 8.3 A Editora poderá solicitar ao(s) autor(es), a qualquer momento da avaliação ou da editoração, documentos adicionais relativos ao artigo submetido.
- 8.4 Será automaticamente desclassificada e excluída da seleção o artigo que contiver declarações ou documentos falsos.
- 8.5 Os casos omissos ou duvidosos, bem como situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Editora IFRN.

Natal, 14 de maio de 2018.



Prof. Márcio Adriano de Azevedo  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação**

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Período/Data</b>
Publicação do Edital	14/05/18
Período de submissão das propostas de artigos	15/05 a 15/06/18
Período de inscrição de pessoas que não têm acesso ao SUAP	15/05 a 25/05
Análise de Mérito – Conselho Editorial	21/06 a 17/08
Resultado da Análise de Mérito	21/08
Início do Fluxo Editorial	22/08
Período de Editoração da obra	22/08 a 22/11
Previsão de Lançamento da obra	SECITEX 2018

**ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, portador(a) da cédula de identidade nº xxxxxxxx SSP/RN, domiciliado(a) na Rua xxxxxxxxxxxx, número, bairro, Natal/RN, CEP 59000-000, pelo presente termo, autorizo \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, portador(a) da cédula de identidade nº xxxxxxxx SSP/RN, domiciliado(a) na Rua xxxxxxxxxxxx, número, bairro, Natal/RN, CEP 59000-000, a publicar pela Editora IFRN, na obra coletiva por este(a) organizada, denominada “ \_\_\_\_\_ ”, artigo ou capítulo, de minha autoria, intitulado “ \_\_\_\_\_ ”, cedendo-lhe, os direitos patrimoniais de autor dele decorrentes.

Declaro que o artigo ou capítulo cujos direitos patrimoniais foram cedidos é de minha autoria e que assumo, portanto, a responsabilidade que me cabe pelo seu conteúdo, devendo, contudo, o(a) organizador(a) garantir que os conceitos e o pensamento aí expressos permaneçam fiéis aos originais.

Declaro ainda estar ciente de que a obra coletiva acima nominada será submetida ao Conselho Editorial da Editora IFRN, a quem caberá decidir sobre a viabilidade de sua publicação, estando, pois, a validade do presente documento condicionada à aprovação da publicação da referida obra pelo Conselho Editorial da Editora IFRN.

Declaro, por fim, estar de acordo que, caso a publicação da mencionada obra coletiva seja aprovada, esta autorização reger-se-á pelas cláusulas estabelecidas no respectivo Contrato de Cessão e Transferência de Direitos Patrimoniais de Autor, a ser celebrado entre o Organizador e a Editora IFRN, devendo este documento fazer parte do contrato de cessão.

Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.

Natal/RN, xx de xxxxxxxx de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME DO(A) AUTOR(A)

**ANEXO III – TERMO DE RESPONSABILIDADE QUANTO AO  
USO DE IMAGENS, TEXTOS, VOZ E/OU DEPOIMENTOS**

Na condição de autor(a) do artigo \_\_\_\_\_ [título do artigo], eu \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor/UF \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_, DECLARO que, para a

utilização de imagens, textos, voz e/ou depoimentos de autoria de terceiros no artigo acima nominado, observei a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que trata de direitos autorais, porquanto estou ciente de que “São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como:

- I - os textos de obras literárias, artísticas ou científicas;
- II - as conferências, alocações, sermões e outras obras da mesma natureza;
- III - as obras dramáticas e dramático-musicais;
- IV - as obras coreográficas e pantomímicas, cuja execução cênica se fixe por escrito ou por outra qualquer forma;
- V - as composições musicais, tenham ou não letra;
- VI - as obras audiovisuais, sonorizadas ou não, inclusive as cinematográficas;
- VII - as obras fotográficas e as produzidas por qualquer processo análogo ao da fotografia;
- VIII - as obras de desenho, pintura, gravura, escultura, litografia e arte cinética;
- IX - as ilustrações, cartas geográficas e outras obras da mesma natureza;
- X - os projetos, esboços e obras plásticas concernentes a geografia, engenharia, topografia, arquitetura, paisagismo, cenografia e ciência;
- XI - as adaptações, traduções e outras transformações de obras originais, apresentadas como criação intelectual nova;
- XII - os programas de computador;
- XIII - as coletâneas ou compilações, antologias, enciclopédias, dicionários, bases de dados e outras obras, que, por sua seleção, organização ou disposição de seu conteúdo, constituam uma criação intelectual (Cf. Art. 7º da Lei nº 9.610/1998).

DECLARO, também, que as imagens, textos, voz e/ou depoimentos cujos direitos autorais pertencem a terceiros, para integrar a obra acima referida de minha autoria e/ou organização, foram expressamente autorizadas por estes, obedecendo aos dispositivos da referida lei, e que estou ciente das sanções aí previstas em caso de violação.

DECLARO, ainda, que, ao utilizar imagens, textos, voz e/ou depoimentos de terceiros na referida obra, observei o texto da Constituição Federal de 1988, tendo total conhecimento de que “são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação” (Cf. Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal de 1988), e que foi expressamente autorizado o uso de imagens, textos, voz e/ou depoimentos pelas pessoas retratadas ou citadas na obra acima identificada, de minha autoria e/ou organização, tudo de acordo com o texto constitucional.

DECLARO, por fim, em conformidade com as normas e diretrizes do Edital nº \_\_\_\_\_, ser o único responsável pelo uso das imagens, textos, voz e/ou depoimentos apresentados na mencionada obra, estando isento o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), inscrito no CNPJ sob o nº 10.877.412/0001-68, de quaisquer responsabilidades, caso eu tenha infringido a lei.

[cidade], [dia] de [mês por extenso] de [ano].

\_\_\_\_\_  
[Nome completo do autor/organizador]



---

**ANEXO IV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E FOTOGRAFIA****Dados do Modelo:**

Nome Completo: \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_.

RG: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_.

**Breve descrição da fotografia:**

---

---

---

---

---

**Dados do Fotógrafo:**

Nome Completo: \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_.

RG: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, o Modelo e o Fotógrafo acima identificados autorizam o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.877.412/0001-68, com sede na Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, Natal/RN, CEP 59015-300, a utilizar, **gratuitamente**, a seu critério e discricionariedade, a imagem acima descrita, com a finalidade de divulgação institucional, podendo ser veiculada em materiais como folhetos, panfletos, pôsteres, cartazes, anúncios, incluindo o uso ilustrativo em matérias, seja em meios eletrônicos (*site*, outros portais, etc.) ou físicos (livros, revistas, jornais e etc.) ou outros meios que cumpram a finalidade estipulada, sem qualquer ônus para o IFRN.

Concordam, ainda, que as imagens podem ser combinadas com outras imagens, textos e gráficos, podendo ser cortadas parcialmente, alteradas ou modificadas. E declaram ser maiores e capazes para celebrar a presente autorização, tendo lido, aceito e assinado o presente termo de livre e espontânea vontade e sem qualquer coação.

Natal/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

MODELO

---

FOTÓGRAFO

**ANEXO V - TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE NOME E IMAGEM****(Para participante menor de 18 anos)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, responsável pelo(a) menor \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_, AUTORIZO o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), situado à Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, Natal – RN, CEP 59015-300, ou a quem a ele representar, a fazer uso do nome e da imagem do(a) menor acima identificado no artigo intitulado “ \_\_\_\_\_ ”, que será publicado no livro comemorativo dos 10 anos do IFRN.

Declaro estar de acordo com a utilização da imagem e do nome do(a) menor para fins institucionais, expográficos, jornalísticos, históricos, acadêmicos, educacionais, informativos e sociais, relacionados ao livro, de maneira gratuita, não onerosa, por prazo indeterminado, em caráter definitivo, inequívoco, irrestrito, irretratável e de abrangência global, incluindo internet e redes sociais.

Natal/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

---

## ANEXO VI – TUTORIAL DE SUBMISSÃO DE ARTIGOS PELO SISTEMA UNIFICADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SUAP)

1. Após o login, acesse o link de submissão de obra, que se encontra no menu: Pesquisa > Editora > Submissão de Obras > Submeter Obra;
2. Clique no link 'Submeter Obra' do edital vigente;
3. Preencha os dados do formulário de Submissão de Obra, prestando atenção aos seguintes detalhes:
  - a. Os dados previamente cadastrados no SUAP serão usados como referência para vincular os dados do autor que fizer a submissão do artigo (certifique-se que seus dados estão atualizados);
  - b. O campo "Núcleos de Pesquisa" é referente aos núcleos de pesquisa do IFRN. Se houver mais de um núcleo envolvido na obra, deve-se separá-los por vírgula;
  - c. Ao selecionar o tipo "Impresso/E-book", no campo "Tipo de Submissão" ele terá o ISBN impresso e digital, mesmo que não seja impresso pela Editora IFRN;
  - d. Os campos "Obra Completa" e "Obra Sem Identificação" devem, necessariamente, ser no formato Word, podendo ser compactadas nos formatos .ZIP ou .RAR; no campo "Obra completa", o autor também deve enviar os documentos especificados em edital.
  - e. Se o arquivo enviado no campo "Obra Sem Identificação" contiver qualquer informação que identifique autores, coautores ou organizadores, a submissão poderá ser desconsiderada.
4. Após o envio do formulário de submissão, poderão ser inseridas as informações dos autores (todas essas informações são de responsabilidade do autor da submissão);
5. Após submeter o artigo, o autor deve aguardar o período de análise e a confirmação do aceite da obra;
6. Caso o parecer do Conselho Editorial seja "com ressalvas", será necessário novo envio do artigo, corrigido conforme o direcionamento do Conselho.
7. Os arquivos modelo para a assinatura de todos os termos necessários para a produção da obra se encontram na página da Editora IFRN, no seguinte link: <http://portal.ifrn.edu.br/ifrn/pesquisa/editora/lateral/informacoes/termos-de-autorizacao> ;
8. Os termos podem ser assinados de forma manual e digitalizados ou pode ser utilizada uma assinatura digital (certificado digital ou assinatura escaneada), atentando para:
  - a. O responsável pela submissão deve enviar os termos nos campos correspondentes, compactando nos formatos .ZIP ou .RAR quando mais de um arquivo do mesmo tipo de termo necessitar ser enviado;
9. Após o envio das assinaturas, será analisado se todos os termos necessários foram assinados corretamente. Caso contrário, será solicitado o envio de novos arquivos, corretamente assinados.

**ANEXO VII – NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DE ARTIGO****(ADAPTADO DA NBR 6022)****1 Estrutura**

A estrutura de um artigo é constituída de elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais.

**Elementos pré-textuais**

Os elementos pré-textuais são constituídos de:

- a) título, e subtítulo (se houver);
- b) área de atuação do IFRN em que o artigo está inserido (ensino, pesquisa, extensão, gestão ou internacionalização);
- b) nome(s) do(s) autor(es);
- c) resumo na língua do texto;
- d) palavras-chave na língua do texto.

**Elementos textuais**

Os elementos textuais constituem-se de:

- a) introdução;
- b) desenvolvimento;
- c) conclusão.

**Elementos pós-textuais**

Os elementos pós-textuais são constituídos de:

- a) nota(s) explicativa(s);
- b) referências;
- c) glossário (opcional);
- d) apêndice(s) e/ou anexo(s) (opcional).

**2 Regras gerais de apresentação**

A apresentação de um artigo deve ser conforme 2.1 a 2.10.

**2.1 Elementos pré-textuais**

A ordem dos elementos pré-textuais deve ser conforme 2.1.1 a 2.1.5.

### **2.1.1 Título e subtítulo**

O título e subtítulo (se houver) devem figurar na página de abertura do artigo, diferenciados tipograficamente ou separados por dois-pontos (:) e na língua do texto.

### **2.1.2 Área de atuação em que o artigo está inserido**

Indicação, abaixo do título, em qual das cinco áreas de atuação propostas no edital a produção está inserida.

### **2.1.3 Autor(es)**

Nome(s) do(s) autor(es), acompanhado(s) de breve currículo que o(s) qualifique na área de conhecimento do artigo.

O currículo, bem como os endereços postal e eletrônico, devem aparecer em rodapé indicado por asterisco na página de abertura ou, opcionalmente, no final dos elementos pós-textuais, onde também devem ser colocados os agradecimentos do(s) autor(es) e a data de entrega dos originais à redação do periódico.

### **2.1.4 Resumo na língua do texto**

Elemento obrigatório, constituído de uma sequência de frases concisas e objetivas e não de uma simples enumeração de tópicos, não ultrapassando 250 palavras, seguido, logo abaixo, das palavras representativas do conteúdo do trabalho.

### **2.1.5 Palavras-chave na língua do texto**

Elemento obrigatório, as palavras-chave devem figurar logo abaixo do resumo, antecedidas da expressão “Palavras-chave”, separadas entre si por ponto e finalizadas também por ponto.

Exemplo:

Palavras-chave: Referências. Documentação.

## **2.2 Elementos textuais**

A ordem dos elementos deve ser conforme 2.2.1 a 2.2.3.

### **2.2.1 Introdução**

Parte inicial do artigo, onde devem constar a delimitação do assunto tratado, os objetivos da pesquisa e outros elementos necessários para situar o tema do artigo.

### **2.2.2 Desenvolvimento**

Parte principal do artigo, que contém a exposição ordenada e pormenorizada do assunto tratado. Divide-se em seções e subseções, que variam em função da abordagem do tema e do método.

### **2.2.3 Conclusão**

Parte final do artigo, na qual se apresentam as conclusões correspondentes aos objetivos e hipóteses.

## **2.3 Elementos pós-textuais**

A ordem dos elementos deve ser conforme 2.3.1 a 2.3.8.

### **2.3.1 Nota(s) explicativa(s)**

A numeração das notas explicativas é feita em algarismos arábicos, devendo ser única e consecutiva para cada artigo. Não se inicia a numeração a cada página.

### **2.3.2 Referências**

Elemento obrigatório, elaborado conforme a NBR 6023.

### **2.3.3 Glossário (opcional)**

Elemento opcional, elaborado em ordem alfabética, conforme NBR 6022:2003.

### **2.3.4 Apêndice(s) e/ou Anexo(s) (opcionais)**

Elementos opcionais, em que são apresentados instrumentos documentais que auxiliaram o pesquisador (questionários, formulários, etc.) produzidos pelo próprio autor ou por terceiros, respectivamente.

## **2.4 Citações**

As citações devem ser apresentadas conforme a NBR 10520.

## **2.5 Siglas**

Quando aparecem pela primeira vez no texto, a forma completa do nome precede a sigla, colocada entre parênteses.

Exemplo: Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

## **2.6 Equações e fórmulas**

Aparecem destacadas no texto, de modo a facilitar sua leitura. Na seqüência normal do texto, é permitido o uso de uma entrelinha maior que comporte seus elementos (expoentes, índices e outros). Quando destacadas do parágrafo são centralizadas e, se necessário, deve-se numerá-las. Quando fragmentadas em mais de uma linha, por falta de espaço, devem ser interrompidas antes do sinal de igualdade ou depois dos sinais de adição, subtração, multiplicação e divisão.

## **2.7 Ilustrações**

Qualquer que seja seu tipo (desenhos, esquemas, fluxogramas, fotografias, gráficos, mapas, organogramas, plantas, quadros, retratos e outros), sua identificação aparece na parte inferior, precedida da palavra designativa, seguida de seu número de ordem de ocorrência no texto, em algarismos arábicos, do respectivo título e/ou legenda explicativa de forma breve e clara, dispensando consulta ao texto, e da fonte. A ilustração deve ser inserida o mais próximo possível do trecho a que se refere, conforme o projeto gráfico.

## **2.8 Tabelas**

As tabelas apresentam informações tratadas estatisticamente, conforme IBGE (1993).